

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/ 2013
Processo nº. 0013/2013
17/05/2013

Esclarecimentos III

1ª Pergunta: Consta no item 9.11 página 26 do edital **“A empresa vencedora deverá no ato da assinatura do contrato , fazer prova que possui um centro de atendimento instalado no município de Jundiaí.”** Grifos nossos. O objeto da licitação é de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado , para manutenção preventiva é estipulado o prazo máximo de atendimento em até 02 horas fazendo com que empresas de diversas cidades possam atender ao chamado . Para uma corretiva no caso de troca de peças , a mesma pode ser trocada no próprio órgão não sendo necessária a retirada do aparelho , mas mesmo caso seja necessário a retirada o edital nos ampara fornecendo um parâmetro de 24 horas para o término da manutenção . Por esse motivo venho através deste solicitar esclarecimento pelo qual motivo o órgão exige que a empresa possua um centro de atendimento em Jundiaí ? Pois tal exigência privilegia a participação de licitantes da cidade , confrontado a lei de licitações. **Nosso entendimento está correto ?**

Resposta: A Companhia de Informática de Jundiaí entende ser pertinente o pedido de exclusão desta exigência. A licitação está suspensa para revisão do edital. Todas as demais comunicações relativas ao presente processo serão divulgadas no site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta” – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Unidade Compradora: CIJUN e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira